PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com a **Associação Expofeira de Progresso,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.772.828/0001-84, com Sede nesta cidade de Progresso-RS, CEP 95925-000, Estado do Rio Grande do Sul – RS.

Finalidade: Repasse de recursos para apoiar a organização e realização da IV Expofeira de Progresso e III Festival de Progresso com Humor.

Entendemos como viável o repasse do recurso objeto do referido Termo de Colaboração, tendo em vista:

1º. A modalidade adotada, de Inexigibilidade de Chamamento Público, enquadra-se ao feito, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão de que as metas somente podem ser atingidas pela única entidade específica no Município, qual seja a **Associação Expofeira de Progresso**. O repasse será precedido de autorização Legislativa.

2º. A **Associação Expofeira de Progresso** enquadra-se como Organização de Sociedade Civil prevista na Lei Nº 13.019, permitindo assim o acordo legal;

3º. Destaca-se a importância do apoio a ser prestado, tendo em vista que o Evento tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social. A **Associação Expofeira de Progresso** trata-se de entidade comprometida com ações que envolvem a população em geral, fortemente voltada a prática de exposições e mostras das atividades agropecuárias, comerciais, industriais, serviços, artesanato e todas as áreas de atividade humana do Município e da Região. Consideramos que essas características merecem nosso apoio, sendo também uma das responsabilidades do Governo Municipal primar pela qualidade de vida da população progressense, que poderá ser melhorada com a oferta de oportunidades de lazer e recreação, as quais envolvam a população do Município, bem como oportunidades de negócios para a indústria e comércio. Cabe ressaltar que o evento atrai grande número de pessoas movimentando a Sede Municipal onde o mesmo acontece. Ainda consideramos que a oportunidade de negócios promove o fortalecimento da economia local, consequentemente elevando a autoestima da população que utiliza as instalações da Sociedade em ações voltadas ao bem estar e convívio social.

4º. A **Associação Expofeira de Progresso** possui caráter de Organização da Sociedade Civil - OSC, de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade, que vem realizando o Evento há vários anos e já deu provas de que possui plenas condições para o atingimento do objeto que exige um planejamento bastante organizado e antecipado.

5º. O desembolso do valor será realizado em parcela única, diretamente na Conta Corrente da **Associação Expofeira de Progresso**, a qual deverá realizar a prestação de contas;

6º. O controle e fiscalização ficarão por conta de Comissão específica, designada pelo Executivo para essa finalidade.

Assim sendo, verificando o atendimento integral das disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, apresentamos Parecer Favorável ao repasse de recursos à organização citada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em 02 de agosto de 2023.

SIMONE BERTÉ
Secretária de Turismo, Ind., Comércio e Desporto